



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**LEI MUNICIPAL Nº 610/2010,  
DE 9 DE MARÇO DE 2010.**

## **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, SENHOR ZILMAR VARONES HAN, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2010, conforme especificado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.  
Unidade: 02- Manutenção do desenvolvimento do Ensino (25%)  
Função: 13 – Cultura  
Programa: 101 – Apoio e Incentivo as Artes.  
Subfunção: 392 – Difusão Cultural  
Projeto 2032 – Terceira Idade. CTG. Clube de Mães. Comunidade.  
Recurso: Livre (1)  
Elemento: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – R\$ 5.000,00

**CERTIFICADO QUE**  
Documento de Nº 610/2010  
foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 09/03/2010  
Responsável: Zilmar Han

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura dos créditos de que trata o artigo 1º os recursos provenientes da Redução do Projeto Atividade da Rubrica:

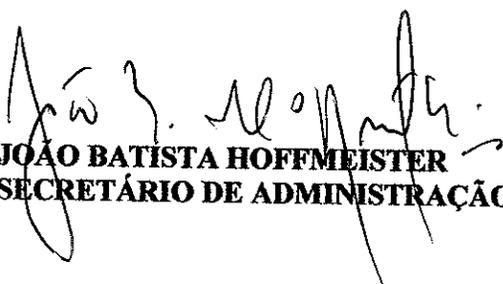
Órgão: 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.  
Unidade: 02- Manutenção do desenvolvimento do Ensino (25%)  
Função: 13 – Cultura  
Programa: 101 – Apoio e Incentivo as Artes.  
Subfunção: 392 – Difusão Cultural  
Projeto 2032 – Terceira Idade. CTG. Clube de Mães. Comunidade.  
Recurso: Livre (1)  
Elemento: 33.50.41.00.00.00.00 – Contribuições – R\$ 5.000,00

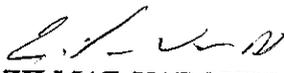
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 9 de março de 2010.

Registre-se.  
Publique-se.

  
**JOÃO BATISTA HOFFMEISTER**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

  
**ZILMAR VARONES HAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

